

Resolução nº : 10258/2000
Protocolo nº : 220850/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : PAULO PAIL
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6799/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16789/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente